



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA
EDITAL N. 38/2013

Inscrição para tutoria a distância do Curso de Licenciatura em Pedagogia UAB/UFSM na modalidade a Distância

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção de **tutor a distância** para o **Curso de Licenciatura em Pedagogia UAB/UFSM** na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas **15 (quinze)** vagas para tutoria a distância. Serão selecionados também **15 (quinze)** tutores suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Titulação mínima exigida – Graduação em Pedagogia e Educação Especial considerando ter cursado na graduação as disciplinas que compõe o currículo do curso de Pedagogia, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

3.2 Estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

3.3 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido Curso.

4. DO CARGO

4.1 Cargo: Tutor a distância

4.2 Descrição das atividades: Tutoria a distância em curso acadêmico em nível de graduação. A seção 12 deste edital detalha as atribuições do cargo.

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais junto aos professores-pesquisadores.

4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de **08/07/2013 a 17/07/2013**.

5.2 Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/> no link "Editais e Resultados" (Sistema de Inscrições);

a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";

b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao Edital;

c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no sistema de inscrições, deve-se criar um usuário através do botão "Criar Usuário". Nesse caso, é necessário confirmar o cadastro a partir de instruções recebidas no e-mail informado. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, verificar a caixa de Spam. Feito isso, acessar o sistema de inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item a;

d) Preencher a ficha de inscrição;

5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria neste curso de graduação;

5.4 Os documentos exigidos para inscrição (item 6) deverão ser enviados durante o período de inscrição, válida a data da postagem, via Correios (Sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador no horário das 8h às 12h, no Núcleo de Tecnologia Educacional, através do seguinte endereço:

Núcleo de Tecnologia Educacional

Universidade Federal de Santa Maria

Seleção de Tutor a Distância Curso de Graduação – Pedagogia/EAD

Avenida Roraima, n.1000

Cidade Universitária- Bairro Camobi

Prédio 14 – sala 106

Santa Maria-RS

Cep: 97105-900

5.5 O candidato que postar nos Correios a documentação após o prazo final da inscrição ou a documentação incompleta, terá a inscrição anulada.

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de graduação autenticada;

6.3 *Curriculum Vitae* comprovado, preferencialmente no modelo da Plataforma *Lattes*;

6.4 Cópia da Cédula de Identidade, do Título Eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar, CPF, comprovante de residência na cidade de Santa Maria e comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

6.5 Documentação comprobatória de estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

6.6 A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do candidato e curso);

6.7 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela

Coordenação do Curso e será realizada em três etapas:

7.1.1 **Primeira Etapa:** Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital.

7.1.2 **Segunda Etapa:** Prova de suficiência em comunicação virtual a ser realizada no dia **30 de julho de 2013** no Centro de Educação conforme cronograma a ser divulgado na página <http://nte.ufsm.br/>

7.1.3 **Terceira Etapa:** Entrevista realizada pela Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Coordenação de Estágio através de um cronograma a ser divulgado na página <http://nte.ufsm.br/>

7.2 O candidato selecionado nestas etapas deverá realizar o curso de capacitação de tutores e ter aproveitamento superior a cinco (5,00) ou apresentar certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EAD.

7.2.3 Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 9 deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os candidatos deverão comparecer as etapas presenciais de provas e entrevista ou serão desclassificados.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos a partir da análise dos documentos apresentados na primeira etapa e classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no item 7.1.2 e 7.1.3.

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/> no link “Editais e Resultados”, no dia **01 de agosto de 2013**. O tutor selecionado terá **dez (10) dias**, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo; **não comparecendo nesse período, será substituído pelo suplente imediato que terá o mesmo prazo.**

9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

9.1. O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração de 40 horas, sendo 4 horas presenciais e 36 horas a distância, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria-RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os tutores selecionados farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, via DED/CAPES.

11. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá:

11.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem;

11.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;

12 ATRIBUIÇÕES

12.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos e contará com o apoio dos tutores presenciais alocados nos polos da área de abrangência da turma.

12.2 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, em conjunto com o professor da disciplina, as seguintes funções:

a) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;

- c) Participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;
- d) Cumprir o cronograma do programa;
- e) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- f) Participar de reuniões para o planejamento conjunto;
- g) Providenciar a abertura de fóruns e *chats*, conforme planejamento prévio;
- h) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- i) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- j) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- k) Acompanhar os trabalhos dos alunos, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo 24 horas, os e-mails recebidos;
- l) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- m) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- n) Propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
- o) Planejar, propor e coordenar atividades de chat, de acordo com disponibilidade de acesso e de recurso dos alunos;
- p) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- q) Avaliar a aprendizagem dos alunos, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- r) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

13 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

13.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Indisciplina do tutor no que tange a cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do Curso/Polo;
- d) Uso inadequado de língua vernácula.
- e) Não aprovação no curso de capacitação de tutores.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

14.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

14.3 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone **(55) 3220 9640 (com Professora Leandra Bôer Possa), no período da manhã.**

14.4 Este Edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE No 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Prof. Dr. Fábio da Purificação de Bastos
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional UFSM

Prof. Dr. Ricardo Dalmolin
Coordenador Universidade Aberta do Brasil/UFSM